ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Reprovação das Contas Anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., exercício de 2016, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Analise nº 397/2018 do Técnico do Controle Externo – ao Pedido de exame, o Parecer do Conselheiro Substituto nº 1925/2018 e o Parecer nº 36/2019 do Procurador de Contas, relativos as Contas Anuais Consolidadas do Município de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 2016, opinou pela APROVAÇÃO das contas.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela **APROVAÇÃO, DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO DE GUARAÍ – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINACEIRO DE 2016, GESTÃO DO SR. FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL,** alterando todos os itens do Parecer Prévio nº 16/2019.

CONSIDERANDO TAMBEM que, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, por maioria dos membros não acataram o parecer do Relator senhor Maydson Almeida, e manifestaram pela reprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada á apreciação do plenário as contas consolidadas exercícios financeiro de 2016 e o parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 08 de dezembro de 2022, REPROVOU O PARECER pela a Aprovação, das contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., referente ao exercício financeiro de 2016, administração do ex-gestor Sr. FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO, mantendo todos os itens do Parecer Prévio nº 16/2019, TCE - Pleno.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reprovadas, as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-

gestor Sr. FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Guaraí, 08 de dezembro de 2022.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

Gleidson de Paula Bueno
Presidente